



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);



- a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidado em AVC;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento em novas UPA 24 h (UPA Nova) e UPA 24 h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.042, de 18 de setembro de 2013, que altera e acresce dispositivos na Portaria GM/MS nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012;
- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- a Portaria GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgências e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgências e Emergências no Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação da CIRA Nordeste nº 104, de 22 de novembro de 2013;
- a Pactuação da CIRA Nordeste nº 105, de 29 de novembro de 2013, que aprova *ad referendum* o ajuste do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Regiões Ampliadas de Saúde Nordeste e Jequitinhonha/MG;
- a Pactuação da CIRA Jequitinhonha nº 140, de 26 de novembro de 2013;
- a Pactuação da CIRA Jequitinhonha nº 142, de 28 de novembro de 2013, que aprova *ad referendum* o ajuste do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Regiões Ampliadas de Saúde Nordeste e Jequitinhonha/MG;
- o Ofício nº 315/2013, de 06 de dezembro de 2013, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MG;
- a Pactuação da CIRA Nordeste nº 118, de 26 de novembro de 2014, que aprova *ad referendum* a inserção do Hospital Lourenço Westin do município de Carlos Chagas, como nível IV na Rede de Urgência e Emergência das Regiões Ampliadas de Saúde Nordeste e Jequitinhonha/MG;
- o Ofício de 26 de novembro de 2014, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MG e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.



DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2014.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.031, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.031, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2014.**

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CUSTEIO FEDERAL

A – PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA

AÇÃO/BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL
Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Itamarandiba	Nível IV	R\$ 40.000,00
Casa Caridade Santa Tereza	Serro	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Vicente de Paula Capelinha	Capelinha	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Doutor Badaró Junior	Minas Novas	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital de Felisburgo	Felisburgo	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Bom Pastor	Jacinto	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital são Miguel	Jequitinhonha	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Rita	Medina	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Padre Paraíso	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital São Bento De Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Joaíma	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Itambacuri	Nível III	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hefa	Pedra Azul	Nível III	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Caridade	Diamantina	Nível II e Nível I (IAM)	R\$ 300.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente De Paulo de Àguas Formosas	Águas Formosas	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente Turmalina ¹	Turmalina	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Deraldo Guimaraes	Almenara	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Vale Do Jequitinhonha	Itaobim	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Sao Vicente De Paulo Araçuaí	Araçuaí	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nanuque	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Lourenço Westin	Carlos Chagas	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Dr Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Rosália	Teófilo Otoni	Nível I - Trauma e IAM	R\$ 400.000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 2.220.000,00	
TOTAL ANUAL		R\$ 26.640.000,00	

¹ “Após a habilitação em pelo menos mais uma linha de cuidado em alta complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 2.395/2011 será realizada a reclassificação da instituição para Hospital Especializado Tipo II”.